

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO das **RECUPERANDAS: UTC PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.164.892/0001-91, **UTC ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.023.661/0001-08, **CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.568/0001-90, **UTC INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.580.266/0001-28, **NITEROI REPAROS NAVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.956.625/0001-70, **MAPE S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.225.984/0001-05, **UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.670.800/0001-08, **NORTEOLEUM EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.456.210/0001-78, **PATRIMONIAL VOLGA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.044.407/0001-46, **TRANSMIX ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.955.465/0001-28, **COBRAZIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.036.195/0001-89, **COBRENA CIA DE REPAROS MARÍTIMOS E TERRESTRES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.638/0001-99. O **Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão das Unidades Produtivas Isoladas ("UPI's"), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial**, ajuizada por **UTC PARTICIPAÇÕES S/A e outras - Processo nº 1069420-76.2017.8.26.0100**, e que foi designada a venda das Unidades Produtivas Isoladas ("UPI's") descritas abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS UPI's** - As UPI's serão vendidas em caráter "*AD CORPUS*" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/10/2018 às 14:00h** e se encerrará **dia 14/11/2018 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação de cada uma das UPI's; não havendo lance igual ou superior à 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/11/2018 às 14:01h** e se encerrará no **dia 06/12/2018 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação de cada uma das UPI's. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 13:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS DÉBITOS** - As UPI's serão apregoadas sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade do Grupo UTC exceto se o arrematante for: (i) sócio das sociedades recuperandas, ou sociedade controlada pelo Grupo UTC; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do Grupo UTC ou de sócio das sociedades recuperandas; (iii) identificado como agente do Grupo UTC com o objetivo de

fraudar a sucessão. Os custos relativos ao registro da transferência da propriedade dos ativos que compõe cada uma das UPI's correrão por conta do arrematante, tais como as despesas de ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que, para fins de cálculo do valor e emolumentos, o adquirente deverá observar a legislação municipal aplicável. Os custos relativos a eventuais atos que necessitem de registro previamente ao registro da transferência de propriedade das UPI's correrão por conta do Grupo UTC, podendo o arrematante arcar com tais custos e descontar do respectivo valor que será destinado ao Grupo UTC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do encerramento do Leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA MULTA** - Caso o proponente vencedor do presente processo competitivo, por sua culpa, não efetue o pagamento para arrematação da UPI no prazo e nas condições previstas neste Edital, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido o segundo melhor lance será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação da UPI. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do proponente vencedor, nos termos do Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/2005 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: "UPI - Terreno João Pessoa"**: é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Constran S.A. - Construções e Comércio - em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 144.933, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com 11.869,00m2 (onze mil oitocentos e sessenta e nove metros quadrados). **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais).** **LOTE Nº 02: "UPI - Terreno São Bernardo do Campo I"**: é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Constran S.A. - Construções e Comércio - em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 5.716, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com 9.409,00 m2 (nove mil, quatrocentos e nove metros quadrados). **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).** **LOTE Nº 03: "UPI - Terreno São Bernardo do Campo II"**: é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Constran S.A. - Construções e Comércio - em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 9.228, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados). **Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).** **LOTE Nº 04: "UPI - Terreno Rubinéia"**: é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Constran S.A. - Construções e Comércio - em recuperação judicial),

registrado na Matrícula nº 13.213, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com 183.558,00 m2 (cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados). **Valor da Avaliação do lote nº 04: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito